

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 386 de 09/03/1984

DECRETO Nº 4613/84  
de 01 de março de 1984

Aprova tabela para cobrança dos  
serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 4128/82, de 17 de agosto de 1982 e o que ficou decidido no processo administrativo nº 07816/84, e

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela UR  
BAM - Urbanizadora Municipal S/A, através do ofício nº 008/84-DO, de 22 de fevereiro de 1984:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de preços para cobrança nos serviços públicos funerários do Município, constante do Anexo I e que com este decreto se baixa.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4505/83, de 20 de outubro de 1983.

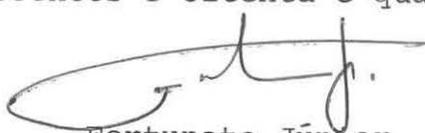
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de março de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos